

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRODETUR SALVADOR  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:3682/OC-BR**

**PROJETO: PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)**

**Licitação Pública Nacional nº 005/2022**

**OBJETO: Aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística**

**COMUNICADO Nº 004**

Em observância ao quanto previsto na Item 6.1. do Edital acima mencionado, encaminhamos os esclarecimentos técnicos prestados aos questionamentos formulados por empresas interessadas:

**Questionamento 01: "O item 14.9 exige que o licitante deverá apresentar certificações dos fabricantes de toda a solução proposta. Entendemos que está certificação deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato, tal qual a redação do item 14.10. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, qual a justificativa para tratamento diferenciado dos itens 15 e 16 - torre e poste inteligente de monitoramento integrado, tendo em vista que representam apenas 6% do valor estimado?"**

Resposta: Seguindo o constante no item 14.10, e considerando que tratam-se de soluções inovadoras - que ainda não são comuns no mercado, foi permitido a entrega da documentação específica no ato da assinatura do contrato. Contudo, para os demais itens não se pode dizer o mesmo.

Atenciosamente,

**CEL - Comissão Especial de Licitações**